

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2022-0.001.460-7

Interessado: ANDRÉ COBEIO

Endereço: RUA MARIVALDO FERNANDES, S.Nº - LT 14 - QD 52 - INTERLAGOS-CEP:04792-060 /CODLOG: 74993-1

Número de contribuinte(s) (SQL): (095.166.0014-4)

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	667,45
Localização do lote (Zona de uso)	ZERa
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	MA
Taxa de ocupação máxima (TO)	50%
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,00
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,26

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	132,18	(m ²)	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,20	n/a	Valor obtido no simulador
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	Medida do Projeto	(m ²)	0,10	n/a	Valor obtido no simulador
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	4	(unid)	15	Medida do Projeto	0,09
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	Medida do Projeto	(unid)	35	Medida do Projeto	Valor obtido no simulador
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	4	(unid)	80	Medida do Projeto	0,48
B4. Palmeira a ser plantada	Medida do Projeto	(unid)	20	TCA	Valor obtido no simulador
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	Medida do Projeto	(unid)	80	1	-0,06
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	Medida do Projeto	(unid)	180	Medida do Projeto	Valor obtido no simulador
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	Medida do Projeto	(unid)	400	Medida do Projeto	Valor obtido no simulador
B8. Palmeira existente	Medida do Projeto	(unid)	90	2	-0,13
B9. Maciço arbóreo	Medida do Projeto	(m ²)	17	n/a	Valor obtido no simulador
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,20	n/a	Valor obtido no simulador
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,15	n/a	Valor obtido no simulador
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	Medida do Projeto	(m ²)	0,10	n/a	Valor obtido no simulador
D2. Jardim vertical	Medida do Projeto	(m ²)	0,15	Medida do Projeto	Valor obtido no simulador
V PARCIAL					Valor obtido no simulador
V FINAL					Valor obtido no simulador

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	132,18	(m ²)	0,22	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,26	Valor obtido no simulador
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	Medida do Projeto	(m ²)	0,60	Valor obtido no simulador
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,26	Valor obtido no simulador
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,31	Valor obtido no simulador
E. Pavimento poroso	111,57	(m ²)	0,10	0,02
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	Medida do Projeto	(m ²)	0,78	Valor obtido no simulador
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	423,70	(m ²)	0,82	0,52
D PARCIAL (12)				0,58
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	4.204,94	(l)	n/a	Valor obtido no simulador
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	4.210,00	(l)	n/a	Valor obtido no simulador
D FINAL				0,33

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,61
---	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 1,17 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 36,7 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 3.276,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3.062,40L.

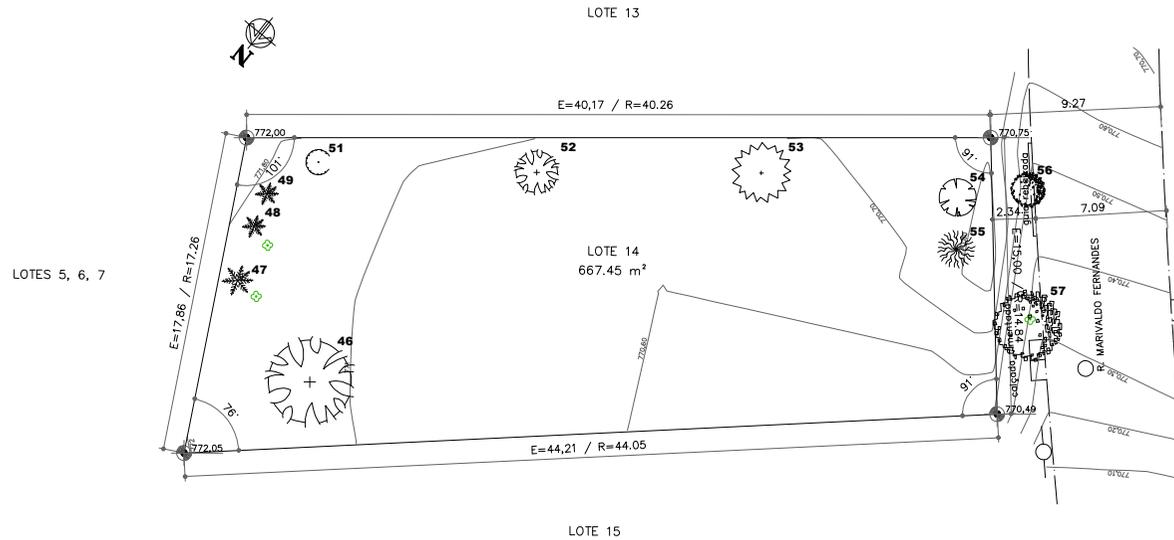
Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 06 de março de 2023.

Arquiteto e Urbanista: FILLIPE IMPARATO LOPES CAU nº A133924-9

NOTAS:

- NO LOTE E EM SUAS DIVISAS, NÃO HÁ CÔRREGOS, ÁGUAS E GALERIAS EXISTENTES
- ;
- NÃO HÁ POSTES E MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO IMÓVEL;
- O LOCAL NÃO É SERVIDO POR REDE DE GÁS CANALIZADO;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO.



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

FOLHA
01/03

ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

R1
Categoria de Uso:

EDIFICAÇÃO NOVA

Objeto:

ANDRÉ COBEIO

R1
Capeta do Socorro / ZERo:

RUA MARIVALDO FERNANDES, S.Nº - LT 14 - QD 52 - INTERLAGOS-CEP: 04792-060 /CODLOG: 74993-1

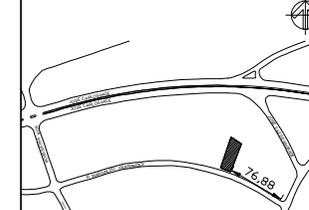
Local:

095.166.0014-1

1:100
Escala:

Contribuinte:

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO, DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LOE, COE E LUGS, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

ÁREAS (m²):

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ COBEIO
CPF- n.º 151.992.818-10

TERRENO: E= 684,16 m²
R= 667,45 m²

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQUITETO E URBANISTA FILIPE IMPARATO LOPES
CAU- n.º A133924-9
REG. PREF.
ART. N.º

Exemplares exóticos a cortar							
Nº	Nome popular	Nome Científico	Altura (m)	Espécie	DAP (cm)	Manejo	Fitossanidade
46	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	6	Exótica	67,1	Remoção	Bom
51	Alfeneiro	<i>Ligustrum lucidum</i>	5	Exótica	11,4	Remoção	Bom
52	Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	6	Exótica	24,8	Remoção	Bom
54	Mexeriqueira	<i>Citrus reticulata</i>	8	Exótica	50,1	Remoção	Bom

Exemplares nativos a cortar							
Nº	Nome popular	Nome Científico	Altura (m)	Espécie	DAP (cm)	Manejo	Fitossanidade
53	Cajueiro	<i>Anacardium occidentale</i>	5	Nativa	22,8	Remoção	Ruim
55	Pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	6	Nativa	48,2	Remoção	Bom
49	Palmeira Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	11	Nativa	27,7	Remoção	Bom

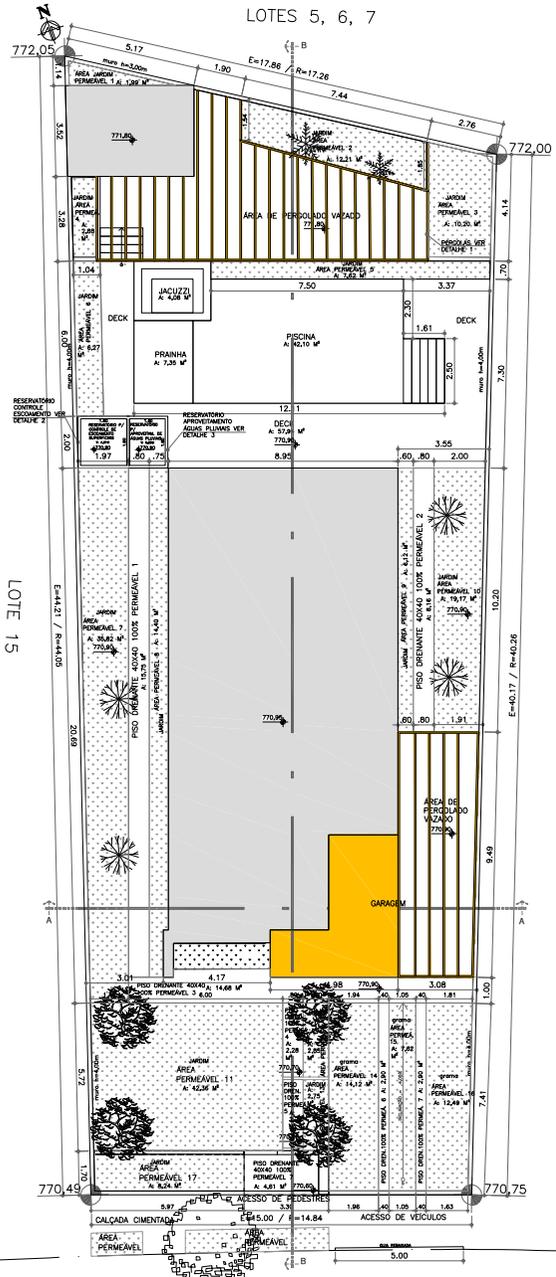
Tabela exemplares que não serão removidos							
Nº	Nome popular	Nome Científico	Altura (m)	Espécie	DAP (cm)	Manejo	Fitossanidade
47	Palmeira Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	12	Nativa	23,5	Poda	Bom
48	Palmeira Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	12	Nativa	22,6	Poda	Média
57	Ipê amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	8	Nativa	22,9	Poda	Bom

Tabela exemplares na calçada a cortar							
Nº	Nome popular	Nome Científico	Altura (m)	Espécie	DAP (cm)	Manejo	Fitossanidade
56	Ipê*	<i>Handroanthus*</i>	6	Nativa	5,8	Remoção	Bom

PROJETO APROVADO

f07c.0ac2.cfb9.4a37.86f5.6a8f.0ad9.0558

Analista: 912582 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DERPP
18/03/2024



LOTES 5, 6, 7

LOTE 15

LOTE 13

R. MARIVALDO FERNANDES

PLANTA PAVIMENTO TERREO ESCALA 1:100

PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR ESCALA 1:100

Pavimento	A Construir		Subtotal		Total
	Computável	N Computável	Computável	N Computável	
Térreo	170,09	29,67	170,09	29,67	199,76
Superior	154,16	17,65	154,16	17,65	171,81
Cobertura	---	13,12	---	13,12	13,12
TOTAL	324,27	60,44	324,27	60,44	384,71

Área da piscina: 56,53 m²

QUADRO DE OCUPAÇÃO DO SOLO
(Conforme portaria 221/SMUL-G/2017-SEÇÃO 5.A)

Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental
Macroárea de Controle e Qualificação Urbanas e Ambientais
Perímetro de qualificação ambiental PA12

Área do terreno = 684,16 m² R= 667,45 m²
Área de projeção máxima= 333,73m²
Área de projeção de projeto= 170,09 m²
Taxa de ocupação máxima da zona= 50%
Taxa de ocupação utilizada no projeto= 25%

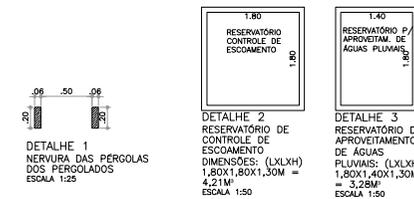
Coefficiente de aproveitamento básico da zona= 1
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona= 1
Coefficiente de aproveitamento utilizado no projeto= 49%
Área computável utilizada no projeto= 324,27 m²
Área não computável (1 a Vi.art. 62 da Lei 16.402/16)= 60,44 m²
Porcentagem de área não computável adotada no edifício= 19%
(1 a Vi.art. 62 da Lei 16.402/16)
(Observar também o Decreto 57.776/17 Tabela 4 porcentagem máxima obras complementares e acessórias)
Área construída total da edificação= 384,71 m²

Taxa de permeabilidade mínima=30%
Taxa de permeabilidade adotada no projeto=36%
Área permeável mínima=200,24m²
Área permeável adotada no projeto=255,99m²

Área permeável 1 Jardim: 1,99m²	Piso drenante 1: 15,75m²
Área permeável 2 Jardim: 12,21m²	Piso drenante 2: 8,16m²
Área permeável 3 Jardim: 10,20m²	Piso drenante 3: 14,68m²
Área permeável 4 Jardim: 2,88m²	Piso drenante 4: 2,28m²
Área permeável 5 Jardim: 7,62m²	Piso drenante 5: 2,21m²
Área permeável 6 Jardim: 6,27m²	Piso drenante 6: 2,90m²
Área permeável 7 Jardim: 35,82m²	Piso drenante 7: 2,90m²
Área permeável 8 Jardim: 14,40m²	Área permeável Piso drenante total: 48,88 m²
Área permeável 9 Jardim: 6,12m²	
Área permeável 10 Jardim: 19,17m²	Área permeável total Jardim + Piso drenante: 255,99 m²
Área permeável 11 Jardim: 42,36m²	
Área permeável 12 Jardim: 2,85m²	
Área permeável 13 Jardim: 2,75m²	
Área permeável 14 Jardim: 14,12m²	
Área permeável 15 Jardim: 7,62m²	
Área permeável 16 Jardim: 12,49m²	
Área permeável 17 Jardim: 8,24m²	
Área permeável total Jardim: 207,11 m² = 31%	

RESOLUÇÃO CONPRESP 018/2004:
Área de Recuo frontal: 14,84x8,43m = 125,10m² / 1/5 = 25,02m²
Área Ajardina do recuo frontal projeto = 56,20m²
Quantidade mínima exigida de árvores = 1 A CADA 25M² DE ÁREA PERMEÁVEL = 10 unidades

- LEGENDA ÁRVORES:
QUANTIDADE OBRIGATORIA = 10 UNIDADES
- IPÊ AMARELO – NATIVA A PRESERVAR NA CALÇADA – 1 UNIDADE
 - ★ PALMEIRA JERIVÁ – NATIVA A PRESERVAR NO LOTE – 2 UNIDADES
 - ESPÉCIE DE GRANDE PORTE – IMPLEMENTAR NO LOTE – 4 UNIDADES
 - ESPÉCIE DE PEQUENO PORTE – IMPLEMENTAR NO LOTE – 4 UNIDADES



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO:
Qmax: [Ax1]x[0,38+(Dp-0,38)x(1-D)]/10,000
Qmax: [Ax1]x[0,38+(0,56-0,38)x(1-0,33)]/10,000 = **Qmax 0,37 l/s**

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O RESERVATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:
Vri=16,00xAcI
Vri=16,00x191,40 = **Vri 3.062,40 l**

- NOTAS:
- O PROJETO ATENDE A LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPAS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
 - O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR;
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME N.TOS;
 - NÃO HÁ EDIFICAÇÕES A SEREM DEMOLIDAS;
 - O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO DO ITEM 3.F DO ANEXO I DO DEC. 57776/17 RELATIVAMENTE A INSTALAÇÃO DE ESGOTO;
 - O PROJETO ATENDE AO DISPOSTO DO ITEM 3.9 DO ANEXO I DO DEC. 57776/17 RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;
 - O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES REFERENTES À ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1301 DA LEI FEDERAL 10406/02;
 - O PROJETO ATENDE AO TCA N.º 333/2022 - PROCESSO SEI 6027.2021/0009254-6;
 - O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO CONPRESP 18/2004;
 - O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO POSSUI ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA;
 - O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS POSSUI GRELHA E OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL GROSSEIRO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CAIXA DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA;

LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO:

- -ÁREA A CONSTRUIR COMPUTÁVEL
- -ÁREA A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL
- ⊠ -VAZIO

PROJETO SIMPLIFICADO	FOLHA
	02/03
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	R1
Assunto: UNIFAMILIAR	Categoria de Uso:
EDIFICAÇÃO NOVA	
UF: RJ	
ANDRÉ COBELO	R1
Proprietário:	Cópia do Seguro / ZR
RUA MARIVALDO FERNANDES, S/N - LT 14 - OD 52 - INTERLAGOS-CEP:04792-060 /CODIG: 74993-1	PA 12
Endereço:	INDICADAS
095.166.0014-1	Endere:



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

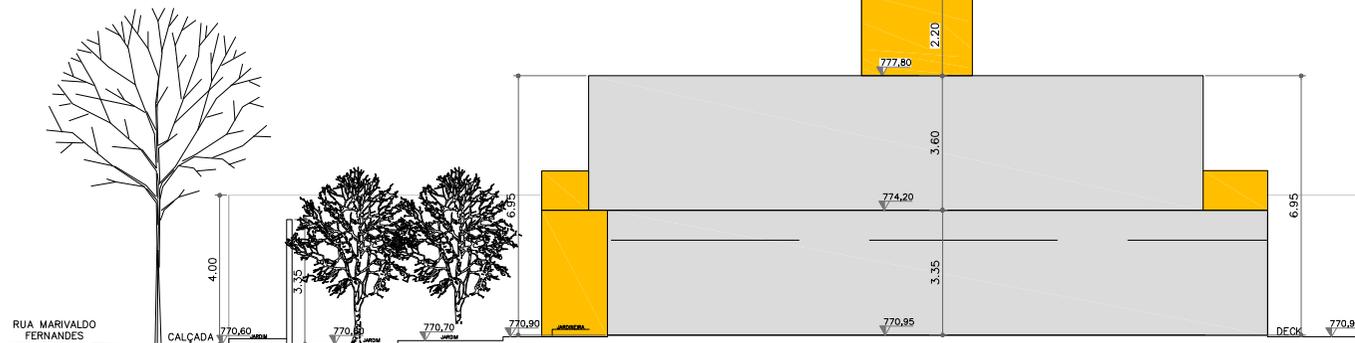
DECLARO QUE CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO, DEVIDAMENTE MANTIDO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LDC, COE E LUCR, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

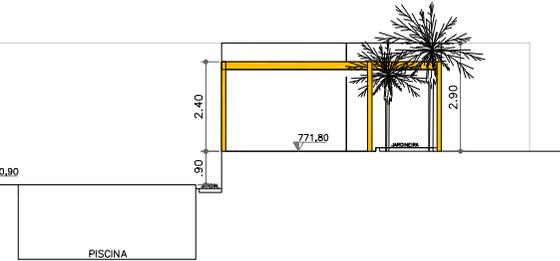
PROPRIETÁRIO: ANDRÉ COBELO
CPF: n.º 151.992.818-10

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQUITETO E URBANISTA FILIPE IMPARATO LÓPES
CAU: n.º 115324-9
REG. PROF. ART. n.º

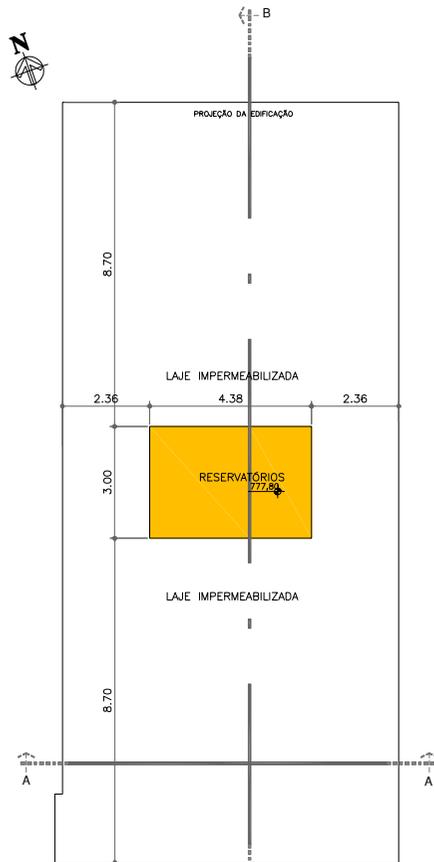
PROJETO APROVADO
C7c.Dac2.cfb9.4a37.86f5.6a8f.0ad9-0558
Analista: 912582 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DERFP
18/03/2024



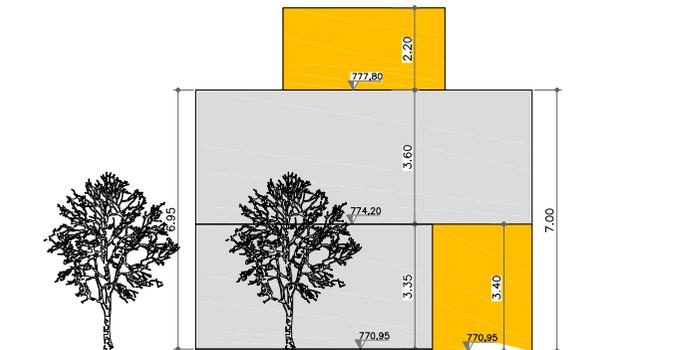
CORTE B-B
CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:100



PISCINA



PLANTA
PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA 1:100



CORTE A-A
CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:100

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA 03/03
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR		R1
Assunto: EDIFICAÇÃO NOVA		Categoria de Uso:
Objeto: ANDRÉ COBEIO		R1
Proprietário: RUA MARIVALDO FERNANDES, S.N* - LT 14 - QD 52 - INTERLAGOS-CEP: 04792-060 /CODLOG: 74993-1		Capela do Socorro / ZER:
Local: 095.166.0014-1		PA 12
Contribuinte:		Escala: 1:100
SITUAÇÃO S/ ESCALA		
		<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO QUE CONSTA EM DOCUMENTO PÚBLICO, DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16.</p> <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, COE E LUIS; ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.</p>
<p>Quadro de áreas: ver informações na peça gráfica</p>		<p>PROPRIETÁRIO: ANDRÉ COBEIO CPF- n.º 151.992.818-10</p>
<p>PROJETO APROVADO</p> <p>f07c.0ac2.cfb9.4a37.86f5.6a8f.0ad9.0558</p>		<p>AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO E URBANISTA FILIPE IMPARATO LOPES CAU - n.º AT33924-9 REG. PREF. ART. N.º</p>
<p>Analista: 912582 - Superior: 726480 SMUL/CAEPP-DERPP 18/03/2024</p>		